



Município de Sorocaba



06 de dezembro de 2023



Ano: 31 / Número: 3.364

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEGOV

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO
Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba

Edital nº 130/2023

A Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, INTIMA o interessado abaixo relacionado, que se encontra em local incerto e não sabido o que não fora encontrado nenhum representante no local de cadastro, para ciência da lavratura do auto de infração e instauração do Processo Administrativo Sancionatório, nos termos do Decreto Municipal nº 23.483, de 16 de fevereiro de 2018. É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual defesa administrativa, dirigida ao Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON Sorocaba/SP, por petição escrita citando o número do auto de infração, conforme procedimentos constantes no anexo I, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antonio Carlos Comitre, nº 331 - Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõem os arts. 43 e 44 do Decreto Federal 2.181/1997:

Processo Sancionatório	Fornecedor	CNPJ/CPF	Auto de Infração
1504/2022	AUTO POSTO GALERA LTDA	13.295.015/0001-76	1504-D2

Sorocaba, 06 de dezembro de 2023.

CRISTIANE BONITO RODRIGUES
Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP



PROCON

PREFEITURA DE SOROCABA
SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR
Av. Antonio Carlos Comitre, nº 331/331, Pq. Campolim, CEP 18047-620
Telefone: (Central de Atendimento): disque 151

Procedimentos p/ apresentação de Defesa

Infrações em decorrência da Lei Federal 8.078/1990 - CDC; Lei Federal 12.291/2010; Decreto Municipal 23483/2018; alterado pelo Decreto 225046/2019; Leis Municipais e outras normas correlatas.

INSTRUÇÕES P/ DEFESA

✓ O AUTUADO PODERÁ, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, **OPOR DEFESA**, CITANDO O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DIRIGIDA AO SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, CONFORME DISPÕES O DECRETO MUNICIPAL Nº 23.483, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018, NO ENDEREÇO DA AV. ANTONIO CARLOS COMITRE, 331, PORTAL DA COLINA - CEP 18.047-620, SOROCABA/SP.

✓ A DEFESA SOMENTE SERÁ RECONHECIDA MEDIANTE ASSINATURA DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DEVIDAMENTE QUALIFICADO POR MEIO DE DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E OUTORGA DE PODERES.

✓ O AUTUADO PODERÁ, PARA FINS DE **IMPUGNAÇÃO DA RECEITA ESTIMADA**, APRESENTAR OS DOCUMENTOS, **SOB PENA DE MANUTENÇÃO DO VALOR ESTIMADO PELA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**, CONFORME ART. 32 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.483/2018.

✓ A PENA PODERÁ SER ATENUADA OU AGRAVADA, CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 23483, 16/02/2018.

PARA INFORMAÇÕES E/OU DÚVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM:
A SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, NO ENDEREÇO DA AV. ANTONIO CARLOS COMITRE, 331, PORTAL DA COLINA - SOROCABA, FONE (15) 3333-2555, - EMAIL: rortega@sorocaba.sp.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PAGAMENTO

OBS.: Respeitando-se o limite mínimo do valor da multa, conforme art. 57 do CDC - [valor atualizado R\$ 799,25]

✓ O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER À VISTA, COM DESCONTO DE 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) OU PARCELADO, EM ATÉ 06 (SEIS) VEZES, COM O DESCONTO DE 20% (VINTE POR CENTO);

- PARA VIABILIZAR UMAS DAS OPÇÕES HÁ NECESSIDADE DO CONTATO COM O PROCON, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO;

OBS.: APÓS 15 (QUINZE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, SEM A MANIFESTAÇÃO DO FORNECEDOR, A GUIA DE MULTA SERÁ EMITIDA PARA PAGAMENTO À VISTA, SEM O DESCONTO ACIMA, **NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO**;

- AO APRESENTAR A DEFESA, O FORNECEDOR PERDERÁ O DIREITO AOS DESCONTOS E PARCELAMENTO.

✓ APÓS EMISSÃO DA GUIA PARA PAGAMENTO ÚNICO, PODERÁ ACESSAR O SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO "http://portalsiat.sorocaba.sp.gov.br/dsf_sod_portal/initial.do?evento=montaMenu", NA OPÇÃO "Emitir Guias", após selecionar a opção "Taxas Diversas". SE "Pessoa" DIGITE O CPF ou CNPJ; SE "Empresa" DIGITE A INSCRIÇÃO MUNICIPAL; PRESSIONE: F9-PESQUISAR; SELECIONE O ITEM MULTA PROCON E "EMITIR GUIA". [pesquise em ambas as opções]

✓ AS INTIMAÇÕES DE DESPACHOS E DECISÕES, DURANTE E AO FINAL DO PROCESSO, SERÃO FEITAS POR MEIO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ON-LINE (<http://www.sorocaba.sp.gov.br>)

RECIBO DAS INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA E DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DA MULTA

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 - PROCESSO Nº 2021/022.985-2

Interessado - CENTRO CULTURAL DE TRADIÇÕES DO NORTE E NORDESTE DO BRASIL EM SOROCABA E REGIÃO

Assunto - PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

"Um terreno, constituído de parte da Fazenda São José, onde se assenta um prédio que outrora se constituiu a sede da "Fazenda Passa Três", no distrito de Brigadeiro Tobias, terreno esse que se caracteriza pela maneira seguinte: encerra em seu perímetro a área de 117.067,39 metros quadrados, as divisas são as seguintes: Tem início no ponto de partida (p.p.) confluência da estrada de acesso, com a referida área, e segue no sentido horário, rumo 53° 31' NW numa extensão de 146,00 metros, confrontando com a Fazenda São José, área de Tombamento; deflete à direita e segue rumo 44° 36' NW numa extensão de 203,00 metros, confrontando com a Fazenda São José; deflete à direita e segue rumo 54° 35' NE numa extensão de 34,02 metros,

confrontando com a Fazenda São José: deflete à esquerda e segue rumo 32° 05' NE numa extensão de 162,00 metros, confrontando com a Fazenda São José; deflete à direita e segue rumo 62° 48' SE numa extensão de 495,00 metros, confrontando com a mesma Fazenda São José; deflete à direita e segue rumo 33° 12' SW numa extensão de 169,21 metros, confrontando com a Fazenda São José; deflete à direita e segue rumo 84° 12' SW numa extensão de 202,50 metros, confrontando com a Fazenda São José, até encontrar o ponto de partida, fechando o perímetro que perfaz a área de 117.067,39 metros quadrados."

Finalidade: atividades esportivas ou culturais e fins filantrópicos ou assistenciais de interesse coletivo, assim compreendidos as socioculturais ou educacionais, de saúde ou esportivas, recreativas ou de lazer.

Despacho - Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz - Diretor de Área
Secretaria de Governo

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

Processo: 2023/30998

Donatário: Prefeitura de Sorocaba

Doadora: MGM Serviços e Soluções

Objeto: Doação do serviço de instalação de guarda-chuvas

Data: 06/12/2023 a 06/01/2024

Sorocaba, 01 de dezembro de 2023.

Amália Samyra da Silva Toledo - Secretária de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP
Edital nº 131.2023

A Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 23.483/2018.

É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual recurso administrativo dirigido à Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Sorocaba, instância máxima de recurso, por petição escrita, citando o número do auto de infração, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 - Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõe o Art. 7º do Decreto Municipal nº 23.483/18.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ADVOGADO	DECISÃO
1411/2022	JACK PUB LTDA	23.458.412/0001-75	Dr. Hilton Charles Mascarenhas Junior OAB/SP 175.592 Dra. Fernanda Chammas Dib OAB/SP 142.725	Considerando a intempestividade da defesa apresentada, decidido pelo não reconhecimento desta, restando mantida a penalidade de multa.

Sorocaba, 06 de dezembro de 2023.

CRISTIANE BONITO RODRIGUES
Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura de Sorocaba

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias

Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º 250/2023

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo: 9866/2020

Nome: CN 2 ENGENHARIA E PART. LTDA

Intimação: 281/2023 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 2.005/1979 - Obstrução de Passeio Público

Endereço de Ação: RUA REINERO CORRADINI QUADRA - LOTE 8

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes
Souza
Chefe de Divisão

Glauco Enríco Bernardes Focaça
Secretário

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º 251/2023

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo: 31.370/2023
Nome: RICARDO JOSE DE LIMA
2.424/2023- Leis Municipais n.º 8.381/08 - Limpeza de Terreno, n.º 1.602/1970 - Benfeitorias e n.º 8.381/08 artigo 6.º - Remoção de lixo/entulho
Intimação: RUA JOAO CLOVIS CUNHA QUADRA I LOTE 12
Endereço de Ação: 31.371/2023
Processo: 31.371/2023
Nome: ANTONIO SIMONCELLO NETO
2.412/2023- Leis Municipais n.º 8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Intimação: RUA THOMAS MAURO MAIELLO QUADRA A LOTE 9
Endereço de Ação: RUA THOMAS MAURO MAIELLO QUADRA A LOTE 9

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º 267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes
Souza
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Secretário

Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda

Edital n.º 10/2023

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda, na impossibilidade de entrega da correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital o contribuinte abaixo relacionados:

Contribuinte: JANDEILSON DE SENA NASCIMENTO 05420982455

Endereço: Rua Elieder de Fátima Domingos Militão, 864, Parque São Bento – Sorocaba

Processo: 2022/12.196-6

Documento: Notificação n.º 050/2023 – Levamos ao conhecimento de V. S.ª a decisão sobre o recurso em 1ª instância protocolado em 19 de setembro de 2023, referente ao Auto de Fiscalização SFPP n.º 548/2023, aplicado ao estabelecimento Jandeilson de Sena Nascimento

05420982455, com nome fantasia Adega e Merceria do Paraíba.

Conforme análise e despacho decisório de 1ª instância constante em fls. 14 e 14/verso do processo administrativo em epígrafe, o pleito foi INDEFERIDO.

A Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda encontra-se na Rua General Antunes Gurjão, 267 – Vila Senger. Telefone para contato: 3229-5080.

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção, para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Juliana Grazielle Lopes Souza

Chefe de Divisão

SECID

Secretaria da Cidadania



CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

R. Santa Cruz, 116 – Centro – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3212-6900

E-mail: cmas.sorocaba@gmail.com

ERRATA – EDITAL PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA O MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOROCABA – CMAS

VIII – DA ASSEMBLEIA GERAL

Onde de lê:

8.4 Cada eleitor habilitado terá direito a 1 (um) único voto e em 1 (um) candidato.

Leia-se:

8.4 Cada eleitor habilitado terá direito a 1 (um) voto em 9 (nove) candidatos.

Sorocaba, 06 de Dezembro de 2023.

Silvia Janaína moral

Presidente do CMAS

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
Mtb 23.573

DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba

**Prefeito**

Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito

Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)
Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Clayton Cesar Marciel Lustosa (em substituição)

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)
Glauco Enrico Bernardes Fogaça

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)
Hudson Pessini

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Sérgio David Rosumek Barreto

SECID

Secretaria da Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – APAE – Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar federal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Federal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

COD. DE APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR	DEPUTADO
8000132	Custeio da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba	Custeio APAE	R\$ 200.000,00	Guilherme Derrite

ÓRGÃO	PROG	F	ECONÔMICA	AÇÃO	DESPESA	EMENDA	VALOR
08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	2177	6488	202390600003	R\$ 200.000,00

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, 06 de dezembro de 2023.

Ana Cláudia Martini Fauz
Secretário da Cidadania



Conselho Municipal de Assistência Social

ATA Nº15 - Reunião Ordinária 26/10/2023

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 14h, aconteceu na sede do Conselho Municipal da Assistência Social de Sorocaba, sito à Rua Santa Cruz, 116 – Centro – Sorocaba/SP, a reunião ordinária deste conselho, comparecendo os conselheiros titulares, suplentes, visitantes e convidados de acordo com a lista de presença anexa a esta ata. A reunião deu início em segunda chamada, às 14h30 minutos. A presidente Silvia agradece a presença de todos e dá início a reunião com a leitura e aprovação da ata anterior, em seguida passa a palavra a Luciana Silva, Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social e Diretora de Planejamento e Execução da SECID. Luciana compareceu a este CMAS para apresentar o orçamento previsto para 2024, conforme determina a legislação. Inicia apresentando o slide em que mostra o valor orçamentário previsto, como ele é composto e como é utilizado (divisão das despesas, repasses e investimentos). O orçamento total apresentado é de 60.063.137,00 (SECID/2024 – sem os valores de emendas, os quais serão incorporados posteriormente, quando houver a destinação). Para RH SECID 28.753.672,00, para Custeio 30.927.465,00 e para Investimento 382.000,00. Luciana explica que o orçamento é complementado pelas emendas, dito isso, houve aumento de 2023 para 2024 e ela segue a apresentação até conclusão e em seguida disponibiliza a fala para perguntas dos presentes. A conselheira Gisele fala dos custos de colaboração, das per capita defasadas e que os termos de fomento são importantes, mas que não minimizam as dificuldades das despesas do cotidiano, ou seja, as previstas nos termos de colaboração. Fala ainda que as organizações acabam aceitando os valores previstos nos editais porque são “covardes” e que têm responsabilidade pelos serviços e assistidos, não fosse isso, deveriam não aceitar. A conselheira Hayane se manifesta e concorda com a fala da conselheira Gisele. Gisele fala ainda que os SAICAS se organizaram e procuraram o ministério público e conseguiram uma per capita que atualmente é o dobro da dos serviços de acolhimento de adultos. Luciana diz que o valor dos SAICAS consome boa parte do recurso para as parcerias, assim como qualquer mudança, como o aumento dos salários dos conselheiros tutelares. O conselheiro Heitor fala que os SAICAS buscaram respaldo porque não havia condições de atender com o antigo valor e que ainda estão pleiteando per capita maior e que hoje ele conhece a necessidade dos demais serviços de acolhimento e que acredita que o CMAS devesse colaborar com um movimento para que o valor da alta complexidade fosse igual para adultos e crianças. O participante José Rosa da pastoral do menor pede a palavra e lembra que a per capita está congelada há 5 anos, lembra que o assunto foi levantado na Câmara Municipal e que em 2022 foi formada uma comissão com participantes da ouvidoria, SECID, representantes das OSCS e vereadores. Esta comissão levantou custos reais de serviços e apresentou ao prefeito de Sorocaba que se comprometeu que havendo aumento da arrecadação, em março de 2023 as per capita seriam revistas e que segundo as publicações e divulgação inclusive nas mídias, houve aumento, mas a promessa não foi cumprida até então. José

SEAD

Secretaria de Administração

PORTARIA SEAD Nº 28/2023

Luciana Mendes da Fonseca, Secretária de Administração, por delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto Municipal 22.664/2017 e nos termos do artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, c/c Lei 8.883/94 e Lei 9648/98, resolve nomear para compor a Comissão de Análise e Avaliação de Aditivos e Prorrogações de Contratos, nos termos da Instrução Normativa SERH nº 04/2021, os seguintes servidores:

Como presidente Elistela Strombeck Silva, como vice-presidente Vera Lúcia Rodrigues da Cunha Souza e membros Vânia Maciel de Mendonça, Camila Cristina Simões, Kelvin Alves Ferreira, Sara Zêmia da Silva Leite, Solemar Aparecida R. Cardoso, Rafaela Viera Antunes e João Miguel Belletti Belizário.

Artigo 1º - Esta portaria entra em vigor a partir de 05 de dezembro de 2023, revogando a portaria SEAD nº 21/2023.

Sorocaba, 05 de dezembro de 2023.

Luciana Mendes da Fonseca
Luciana Mendes da Fonseca
Secretária de Administração

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S208/2023 – CPL Nº. 564/2023

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S208/2023, CPL nº. 564/2023, destinada ao AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM – SES. O limite para o recebimento da proposta até às 08:30 horas do dia 12/12/2023 e a abertura para a etapa de lances está agendada para o dia 12/12/2023 às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://abre.ai/hyxx> <https://abre.ai/hyyd> <https://shre.ink/nVnC> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 06 de Dezembro de 2023 – Rafaela Vieira Antunes - Seção de Compras Diretas.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S225/2023 – CPL Nº. 616/2023

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S225/2023, CPL nº. 616/2023, destinada ao AQUISIÇÃO DE APPLE MAC STUDIO PARA ATENDER A CGTI - SEAD. O limite para o recebimento da proposta até às 08:30 horas do dia 12/12/2023 e a abertura para a etapa de lances está agendada para o dia 12/12/2023 às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://abre.ai/hy4> <https://shre.ink/nVnC> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 05 de Dezembro de 2023 – Rafaela Vieira Antunes - Seção de Compras Diretas.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S242/2023 – CPL Nº. 664/2023

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S242/2023, CPL nº. 664/2023, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE APOIO ESTACIONÁRIO DOS ONIBUS ROSA E AZUL – SES. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 08:15 horas do dia 12/12/2023 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 08:30 horas e se encerrará às 14:30 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://abre.ai/hyod>, <https://abre.ai/hyn1>, <https://shre.ink/nVnC> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 6 de dezembro de 2023 – Cíntia Aparecida de Souza Nunes - Seção de Compras Diretas.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 485/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 206/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ACADEMIA AO AR LIVRE, QUE SERÃO INSTALADOS NA PRAÇA DR. VICTOR PEDROSO – JARDIM AMÉRICA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: METALURGICA SILLOTT LTDA
CNPJ N.º: 42.531.033/0001-08
VALOR: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO: 090100.4.4.90.52.99.15.452.5001.1007
<https://bit.ly/3Lsnfby>
LUANDA GOMES ZARA
SEÇÃO DE PREGÕES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S209/2023 – CPL Nº. 567/2023

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S209/2023, CPL nº. 567/2023, destinada ao AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E SORO GLICOSADO PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. O limite para o recebimento da proposta até as 09:00 horas do dia 12/12/2023 e a abertura para a etapa de lances está agendada para o dia 12/12/2023 às 09:30 horas e se encerrará às 15:30 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://cutt.ly/zWPW9LGI> (PNCP), <https://cutt.ly/zWPW3VaZ>, <https://shre.ink/nVnC> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2144 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 05 de dezembro de 2023 – Camila Cristina Simões - Seção de Compras Diretas.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº S229/2023

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do Artigo 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021 combinado com o Decreto Municipal nº 26.118/2021, torna público aos interessados na Dispensa Eletrônica nº. S229/2023 – CPL nº. 627/2023, destinada a SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTANTES EM MDF PARA ATENDER AO FUNDO SOCIAL – FSS, declara adjudicado e homologado a compra em epígrafe para empresa GLP DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ nº. 22.319.514/0001 - 47, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no site <https://abre.ai/hyzz> e <https://transparencia.sorocaba.sp.gov.br> / Licitações II. Sorocaba, 06 de Dezembro. Marcelo Trontino – Divisão de Compras Diretas.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S170/2023 – CPL Nº. 452/2023

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S170/2023, CPL nº. 452/2023, destinada à AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA PARA A CASA DO TURISTA - SEDTUR. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 08:30 horas do dia 12/12/2023 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://cutt.ly/4wPHDQU9> (PNCP), <https://cutt.ly/qwPHvGC6> (Admin), <https://shre.ink/nVnC> (Licitações II) e fone (15) 3238-2555/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 06 de Dezembro de 2023 – Graciele Cunha dos Santos - Seção de Compras Diretas.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 410/2020
Modalidade: Inexigibilidade nº 024/2020
Contrato: SIM nº 469/2020
Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para os elevadores do Paço Municipal.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba
Contratada:
Razão Social: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
Nome Fantasia: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S A
CNPJ: 00.028.986/0061-49
Assunto: Por meio deste termo, fica o contrato celebrado em 24/09/2020, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 28/09/2023 até 27/09/2024, nos termos do artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93. Fica formalizado o reajuste, conforme cláusula contratual 6.11, no percentual de 3,97% (três vírgula noventa e sete por cento) referente ao índice do mês base junho/2022. Valor: R\$ 13.724,04 (treze mil setecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos).
<https://cutt.ly/6wPk1xJm>
Camila Martins Mendes Machado
Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 094/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 053/2023
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A PREFEITURA DE SOROCABA E DEMAIS UNIDADES.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS (NOME FANTASIA)
CNPJ N.º: 18.975.589/0001-09
VALOR: R\$ 5.484.999,84 (cinco milhões e quatrocentos e oitenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 300100.3.3.90.39.78.04.125.7009.7967/ 300100.3.3.90.39.78.04.125.7009.7817 040100.3.3.90.39.78.04.122.7010.2242/ 220100.3.3.90.39.78.04.122.7004.2019/ 190100.3.3.90.39.78.06.122.8002.2019/ 060100.3.3.90.39.78.04.122.7002.2073.
<https://bit.ly/3K02taL>
LUANDA GOMES ZARA
SEÇÃO DE PREGÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 144/2023 – CPL nº. 351/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE BANDEIRAS DO BRASIL, DO ESTADO DE SÃO PAULO E DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SOROCABA – declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para as empresas: N. F. GRANDE & CIA LTDA (Nome fantasia: CHAMEGO BRASILEIRO BANDEIRAS) – CNPJ: 79.034.153/0001-00 - lotes 01, 02 e 04 e COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSORIOS LTDA (Nome fantasia: CB BANDEIRAS) – CNPJ: 46.884.905/0001-72 – lote 03 - conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos sites <https://bit.ly/47TqJ8w> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 1017118 pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 06 de dezembro de 2023. ROSEMEIRE FANTINATI – Pregoeira.

SEAD

Secretaria de Administração

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº S212/2023**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do Artigo 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021 combinado com o Decreto Municipal nº 26.118/2021, torna público aos interessados na Dispensa Eletrônica nº. S212/2023 – CPL nº. 580/2023, destinada a AQUISIÇÃO DE SUPORTE ARTICULADO PARA SMART TV – SES, declara adjudicado e homologado a compra em epígrafe para empresa AVANTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ nº. 51.778.753/0001-63, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no site <https://abre.ai/hyzm> e [https://transparencia.sorocaba.sp.gov.br / Licitacoes II](https://transparencia.sorocaba.sp.gov.br/Licitacoes/II). Sorocaba, 6 de dezembro de 2023. Marcelo Trontino – Divisão de Compras Diretas.

PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CV 005/2023 – CPL n.º 335/2023

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência ao Convite n.º 005/2023 – Processo CPL n.º 335/2023 – Destinado a contratação de empresa especializada para ampliação e melhorias em playground na Vila Mineirão, que após análise dos documentos de proposta, resolve CLASSIFICAR as licitantes: MAHAL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, W2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, bem como propor a adjudicação do objeto desta licitação para a licitante MAHAL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI por ter ofertado o menor preço, conforme Ata de Julgamento disponível no endereço: <https://bit.ly/3S1R4fd>. Nos termos do artigo 109, Inciso I, alínea “b” e § 6º da Lei 8.666/1993, concede-se prazo de 02 (dois) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 06 de dezembro de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO - CPL nº 538/2023

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 192/2023. OBJETO: Contratação do Programa Desenvolve Sorocaba na execução do serviço de capacitação e consultoria para micro e pequenos empresários do município de Sorocaba. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 24, Inciso XIII da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nos termos dos Decretos Municipais nº 22.664/2017, Artigo 5º e 23.511/2018. RATIFICADA pelo Sr. Secretário de Relações do Trabalho e Qualificação Profissional nos termos do artigo 26 da mesma lei. CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO (NOME FANTASIA: ESCRITÓRIO REGIONAL SOROCABA) - CNPJ: 43.728.245/0010-33, disponível no endereço: <https://bit.ly/3QDSJp3>

HUDSON PESSINI

SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

PUBLICAÇÃO DE ESCLARECIMENTO – CP N.º 022/2023 – CPL N.º 555/2023

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados na Concorrência Pública n.º 022/2023 – Processo CPL n.º 555/2023 - DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS GERADOS NO MUNICÍPIO DE SOROCABA, INCLUINDO CONTEINERIZAÇÃO, ECOPONTOS, SERVIÇO DE VARRIÇÃO E LIMPEZA E OUTROS AFINS E CORRELATOS – REABERTURA, que houve o Esclarecimento nº. 01. O mesmo encontra-se disponível na internet pelo site <https://bit.ly/49eGKXn> Informações pelo tel. (15) 3238-2525/ 2104/ 2106. Sorocaba, 06 de dezembro de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

ESCLARECIMENTO 01 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 240/2023

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público aos licitantes interessados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 240/2023 - CPL nº 552/2023, destinado a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA BASE MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, que houve ESCLARECIMENTO 01, disponíveis nos sites <https://bit.ly/49RkrXX> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 1029231, pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 06 de dezembro de 2023. Aline Baradel Diniz - Pregoeira.

SEMASecretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar AnimalPrefeitura de
SOROCABASECRETARIA DO MEIO AMBIENTE,
PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL**EXTRATO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2023/030.513-8

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADOR: TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 05.391.790/0001-05

OBJETO: Doação de transporte de 25 (vinte e cinco) idosos (ida e volta) que fazem parte do Programa “Roda Viva” do Parque da Biquinha até Sítio Reino Animal para desenvolver atividades de Educação Ambiental.

VALOR COMERCIAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023

Rosana Alves de Moraes – Seção de Planejamento e Projetos

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

FSSFundo Social
de Solidariedade**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**

Processo Administrativo nº 28641/2023

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

DOADORA: ARMARINHOS FERNANDO LTDA

OBJETO: DOAÇÃO DE 300 (TREZENTAS) BOLAS RECREATIVAS

Sorocaba, 23 de novembro de 2023 .

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Fundo Social de Solidariedade

SES

Secretaria da Saúde

**Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária
R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 23388/2021

Ortodocor Odontologia Especializada de Sorocaba LTDA.

Atividade odontológica - Policlínica Odontológica

Rua Quinze de Novembro,34, Centro, Sorocaba-SP

Alteração de Razão Social

INDEFERIDO

2-Processo nº. 23387/2021

Ortodocor Odontologia Especializada de Sorocaba LTDA.

Atividade odontológica - Policlínica Odontológica

Rua Quinze de Novembro,34, Centro, Sorocaba-SP

Alteração de Responsabilidade Legal

INDEFERIDO

3-Processo nº. 32263/2019

Prefeitura Municipal de Sorocaba

Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a

urgências - Atividade Odontológica

Avenida General Carneiro,1670, Vila Lucy, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Mirian Martucci Forneron de Castro

INDEFERIDO

4-Processo nº. 8673/2022

Anna Veronika Nogueira Mora Barreiros

Atividade odontológica - Clínica odontológica

Avenida Roberto Simonsen,686, Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

Miguel Mora Neto

INDEFERIDO

5-Processo nº. 23386/2021

Ortodocor Odontologia Especializada de Sorocaba LTDA.

Atividade odontológica - Policlínica Odontológica

Rua Quinze de Novembro,34, Centro, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Flávio Pereira de Araújo Filho

INDEFERIDO

6-Processo nº. 29896/2022

Clínica Barros Serviços Médicos LTDA

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares -

clínica/unidade ambulatório tipo I

Rua João Wagner Wey,1160, Jardim América, Sorocaba-SP

Alteração de Razão Social

DEFERIDO

7-Processo nº. 29891/2022

Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil

Atividades de atendimento hospitalar - exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a

urgências - análises clínicas e patologia clínica

Rua Antônio Miguel Pereira,45, Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

David Bernardo Antolino

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta

Maria Fernanda Fraga de Camargo

DEFERIDO

8-Processo nº. 29892/2022

Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil - GPACI

Atividades de atendimento hospitalar - exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a

urgências

Rua Antônio Miguel Pereira,45, Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica
Priscila Aparecida Macruz
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta
Ana Laura de Lima Lemos Carvalho
DEFERIDO
9-Processo nº. 29899/2022
Alex Cardoso Sampaio
Laboratórios clínicos - posto de coleta laboratorial
Rua Leopoldo Machado,487, Centro, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta
Wesley Alves Nunes
DEFERIDO

10-Processo nº. 29923/2022
Biolabor Laboratório de Análises Clínicas LTDA
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia
Avenida Itavuvu,170, Vila Olímpia, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
Suzane Aparecida da Silva
DEFERIDO

11-Processo nº. 29924/2022
Biolabor Laboratório de Análises Clínicas LTDA
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia
Avenida Itavuvu,170, Vila Olímpia, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
Tamires Cristine França
DEFERIDO

12-Processo nº. 29944/2022
Raia Drogasil S/A
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Rua Doutor Álvaro Soares,44, Centro, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
Livia De Castro Mathias
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta
Vilma Cordeiro De Camargo
DEFERIDO

13-Processo nº. 29943/2022
Raia Drogasil S/A
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Rua Doutor Álvaro Soares,44, Centro, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica
Fabiane Borges Dos Reis
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta
Luis Henrique Lopes Linardi
DEFERIDO
14-Processo nº. 29468/2022
Clínica Saúde da Família LTDA
Laboratórios clínicos
Rua Rodrigues Pacheco,62, Centro, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta
Camila Kimberly de Moraes
DEFERIDO
15-Processo nº. 1446/2023
Macer Droguistas LTDA
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Avenida Itavuvu, 2600, Sala 03, Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
Fabiana de Giuli
DEFERIDO
16-Processo nº. 1447/2023
Note Núcleo de Ortopedia e Traumatologia Esportiva LTDA
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Rua Caracas,418, Jardim América, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica de equipamento
Júlio César Gali Filho
DEFERIDO
17-Processo nº. 2046/2023
Drogaria Farmaglobal LTDA
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Avenida Itavuvu,312, Vila Olímpia, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
Renata Vieira Brambilla
DEFERIDO
Em 06/12/23
Flávia Oliveira da Fonseca
Chefe da Seção de Apoio Operacional
Elaine Cristina da Silva Ferreira
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**